



# **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2025**

### **TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA LABOR LAB DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **LABOR LAB DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.028.103/0001-37, com endereço na Rua Barão Do Rio, s/n, Centro – Itororó/BA, representado neste ato por: Maria Luisa de Menezes e Silva Borba, CPF: 934.624.845-91, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 010/2025**, processo administrativo nº 042/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, pelas demais condições previstas no **Credenciamento nº 010/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **096/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 **CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE** para Prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba - BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **096/2025** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 10 (dez) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**LABOR LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

CNPJ 15.028.103/0001-37  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_